



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2024
Segunda Comissão Disciplinar Edital nº 023/2024/TJD-ES

Aos (23) vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatro, às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Presidente e exercício Savio Andrey Faustino Eustaquio, Juliana Arivabene Guimaraes e Ana Paula Brandão de Almeida.

01. Processo 072/2024	Campeonato Estadual SUB-17 de 2024 Capixaba S.C x Vilavelhense Futebol Clube Data: 14/04/2024
<u>RESULTADO:</u>	A unanimidade, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas oficiais ao atleta não profissional <u>João Pedro dos Santos Pereira</u> do Capixaba S.C. Advogado dativo do TJD-ES, Dr. Vitor Castão Olmo Relator Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
02. Processo 103/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Rio Branco SAF x Vilavelhense Futebol Clube Data: 22/05/2024
<u>RESULTADO:</u>	Retirado de pau a pedido da Relatora, para aditamento da denúncia. <u>Gilson Miranda Ferreira</u> , Preparador Físico do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. <u>Rafael Tavares Gonçalves</u> , gandula do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 258, do CBJD. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
03. Processo 115/2024	Campeonato Estadual SUB-17 de 2024 Doze Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Data: 08/06/2024
<u>RESULTADO:</u>	A unanimidade, condenado no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas oficiais ao atleta não profissional <u>Wender Gorini Prati</u> do clube Doze Futebol Clube. Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Victor Barbosa Mejia, sob OAB-ES 26.014. A unanimidade, condenado no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas oficiais ao atleta não profissional <u>Guilherme Campos Magnago</u> do clube Vitória Futebol Clube. A unanimidade, Absolvido no artigo 254-A, inciso I, do CBJD o atleta não profissional Kaylan <u>Juvênio Neto</u> do



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>clube Vitória Futebol Clube. Defesa escrita pelo advogado Dr. Tenório Miguel Merlo Filho, sob OAB-ES 14.775 Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
04. Processo 131/2024	<p>Campeonato Estadual SUB-13 de 2024 Capixaba S.C x S.C. Brasil Capixaba Data: 22/06/2024</p>
RESULTADO:	<p>A unanimidade, condenado no artigo 203, do CBJD, com a multa de R\$400,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada a multa em R\$200,00 (duzentos reais), no prazo de 48h, sob a pena de suspensão na forma da lei e com base no artigo 27 do Regulamento da Competição, o denunciado deverá seja desclassificado automaticamente do Campeonato o clube Capixaba S.C.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Felipe Souza Andrade, sob OAB-ES 21.230 Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
05. Processo 132/2024	<p>Campeonato Estadual SUB-11 de 2024 Capixaba S.C x S.C. Brasil Capixaba Data: 22/06/2024</p>
RESULTADO:	<p>A unanimidade, condenado no artigo 203, do CBJD, com a multa de R\$400,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada a multa em R\$200,00 (duzentos reais), no prazo de 48h, sob a pena de suspensão na forma da lei e com base no artigo 27 do Regulamento da Competição, o denunciado deverá seja desclassificado automaticamente do Campeonato o clube Capixaba S.C.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Felipe Souza Andrade, sob OAB-ES 21.230 Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
06. Processo 133/2024	<p>Campeonato Estadual SUB-11 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x Castelo Futebol Clube Data: 22/06/2024</p>
RESULTADO:	<p>A unanimidade, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD o Preparador físico Wanderson Garcia do clube Castelo Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

07. Processo 134/2024	Campeonato Estadual SUB-17 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Vitória Futebol Clube Data: 22/06/2024
RESULTADO:	<p>A unanimidade, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD o atleta não profissional Lucas Márcio Costa do clube A. Desportiva Ferroviária VRD.</p> <p>Por maioria, Absolvido no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD o atleta não profissional Anthony Barbosa dos Santos, do clube A. Desportiva Ferroviária VRD.</p> <p>A unanimidade, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD o assistente técnico Eduardo Junquilha Marques, do clube A. Desportiva Ferroviária VRD. Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, sob OAB-ES 35.562. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida</p>
08. Processo 139/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Vilavelhense Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data: 30/06/2024
RESULTADO:	<p>A unanimidade, condenado no artigo 250, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de (03) três partidas oficiais ao assistente técnico Gildo Jorge Coutinho Júnior do clube Vilavelhense Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 258, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência ao atleta não profissional Lucas Gabriel Lima Dias do clube A. Desportiva Ferroviária VRD.</p> <p>Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, sob OAB-ES 35.562.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 258, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias o maqueiro Marcelo Breno de Jesus Costa do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 258, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias o maqueiro Cleidson Fernandes Soares do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p> <p>A unanimidade, Absolvido no artigo 243-A, do CBJD o maqueiro Cleidson Fernandes Soares do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 258, do CBJD, com a pena de suspensão de (60) sessenta dias o gandula Wenderson de Souza Gomes do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>A unanimidade, Absolvido no artigo 243-A, do CBJD o jogador Wenderson de Souza Gomes do clube Vilavelhense Futebol Clube. Não apresentaram defesa nos autos.</p> <p>Feito o pedido do adiamento do processo, sendo atendimento pela Relatora somente com relação ao clube VILAVELHENSE FUTEBOL CLUBE, incurso nos artigos 191, inciso III e 211, caput, ambos do CBJD. Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
--	---

Vitória, 23 de julho de 2024.

Rita Vilar
Secretária Geral
TJD-ES